ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 47/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.992,90 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

AÇÃO: 2115: Pagamento de Sentenças Judiciais

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste decreto corre no valor

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.992,90 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na ID/Fonte 250070000 (Recursos Ordinários)

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE MAIO DE 2023.

JOAO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças